



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 23/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares no orçamento vigente, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

04.123.0010.2008	Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Fazenda:	
3.3.90.35.00.05.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 51.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais):

99.999.9999.0099	Reserva de Contingência	
9.9.99.99.11.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 51.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 23/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para fins de complementação de dotações orçamentárias já existentes no Orçamento de 2022.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 08 dias do mês de julho de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal